



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.
Data: 02 / 12 / 2025
Horário: 8:26:16
Protocolo nº: 1903/2025

Nome e Assinatura

OF/GP/CAM. nº 055/2025

Amambai/MS, 01 de dezembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 042/2025.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, valemo-nos do presente expediente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 042/2025**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP e com o Conselho da Comunidade de Amambai MS, e dá outras providências.*”, para apreciação desta Casa de Leis.

A matéria ora submetida ao Legislativo decorre da necessidade de ajuste institucional identificada após a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 2.954/2025, que originalmente autorizou a celebração de dois convênios com o COMCISP, sendo um para melhorias na 3ª CIPM e outro destinado à substituição do reservatório de água potável da Penitenciária de Amambai (unidade da Polícia Penal/AGEPEN-MS).

Ocorre, todavia, que o COMCISP não possui ainda em seu estatuto social previsão de atuação específica voltada à Polícia Penal. Sua finalidade institucional, atualmente, restringe-se ao apoio às forças de segurança pública estaduais de caráter ostensivo e investigativo, notadamente Polícia Militar e Polícia Civil, inexistindo previsão de ações voltadas ao sistema prisional.

Registrados que após a aprovação da lei o COMCISP considerou a alteração de seu estatuto para abranger as questões envolvendo a Polícia Penal, contudo, identificou-se a existência do **Conselho da Comunidade de Amambai MS** (CNPJ nº 23.287.648/0001-96), que é entidade tradicionalmente vinculada à execução de políticas de apoio ao sistema penitenciário, atuando em conformidade com a Lei de Execução Penal e possuindo capacidade jurídica, institucional e operacional para apoiar o funcionamento da Penitenciária de Amambai, inclusive na execução de obras e benfeitorias.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Dessa forma, dada a existência do Conselho da Comunidade de Amambai MS, tornou-se despicienda a alteração do estatuto social do COMCISP, mas, por outro lado, trouxe a necessidade de alteração da legislação municipal para adequação dos convênios pretendidos e de seus objetos.

O Projeto de Lei nº 042/2025, portanto, preserva integralmente o mérito das ações previstas na legislação anterior, mantendo o convênio com o COMCISP para melhoria da estrutura da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar e redireciona o convênio relativo à Penitenciária de Amambai para o Conselho da Comunidade de Amambai MS, entidade legalmente legitimada para realizar tal apoio.

Por fim, consignamos que, para evitar sobreposição de dispositivos ou necessidade de alterações fragmentadas, optamos por revogar integralmente a Lei Municipal nº 2.954/2025 e apresentar um projeto novo com as alterações necessárias já inseridas em seu texto originário.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, requestando que sua tramitação se dê em **Regime de Urgência Especial**, haja vista que se trata apenas de adequação de questão burocrática (legal), cujos objetos principais (valores e destinações) já foram avalizados por unanimidade por Vossa Excelências.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI JOSÉ DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.